

PROJETO DE LEI N° 1.292/2014

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.292/2014, que **"Altera parte do anexo II (estrutura do quadro permanente de cargos) da Lei Municipal n° 1.151/2011, criando 05 (cinco) cargos de agente administrativo I, 05 (cinco) cargos de operador de máquinas, 03 (três) cargos de motorista e dá outras providências"**.

As referidas alterações se fazem necessárias em vista de que os cargos referidos acima estão com as vagas existentes todas ocupadas e existe a necessidade de contratação de mais servidores, de modo a proporcionar que a administração preste mais serviços e com mais qualidade a municipalidade.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de URGÊNCIA, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.
VEREADOR JOSÉ LUIZ COMIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 1.292/2014

"Altera parte do anexo II (estrutura do quadro permanente de cargos) da Lei Municipal nº 1.151/2011, criando 05 (cinco) cargos de agente administrativo I, 05 (cinco) cargos de operador de máquinas, 03 (três) cargos de motorista e dá outras providências".

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a criar 05 (cinco) cargos de agente administrativo I, 05 (cinco) cargos de operador de máquinas e 03 (três) cargos de motorista, mediante alteração e acréscimo na Lei Municipal nº 1.151/2011.

Art. 2º. O anexo II, da Lei Municipal nº 1.151/2011, relativo aos cargos de *agente administrativo I, operador de máquinas e motorista*, no item "número de cargos", passa a vigor com os seguintes acréscimos;

I - 05 (cinco) cargos para agente administrativo I, restando o total de 10 (dez) cargos;

II - 05 (cinco) cargos para operador de máquinas, restando o total de 15 (quinze) cargos;

III - 03 (cinco) cargos para motorista, restando o total de 15 (quinze) cargos;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 12 de dezembro de 2014.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL